



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001501/2015-05

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 103/2019

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, neste ato representado pela seu Diretor Geral Substituto, **Dr. GÉLCIO LUIZ QUINTELLA MENDES**, instituído pela Portaria nº 988, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 651.679.707-25, portador da carteira de identidade nº 080179674, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, sediada na SCN Quadra 04, Bloco B, sala 403 – Centro Empresarial Varig – Brasília – DF – CEP 70714-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. AFFONSO PARGA NINA**, portador da carteira de identidade nº 599859891 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.223.448-82, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da quantidade média mensal de horas de serviço técnico (HST), para o aumento de 250 HST do contrato atual, a partir da data de assinatura, aos mesmos preços unitários praticados atualmente.

Essa alteração representa um acréscimo de 6,27% no valor mensal do contrato, correspondente ao adicional de R\$ 31.597,50, passando o preço total dos serviços dos atuais R\$ 504.055,96 mensais estimados para R\$ 535.653,46 mensais estimados, que representa 106,32% do valor original do contrato.

Tais modificações têm fundamento legal na alínea “b” do inciso I combinado com os § 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização do Diretor Geral, conforme requerimento do Serviço de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, datada de 11/09/2019 e confirmação da CONTRATADA datada de 05/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339040 - código UG 250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dr. GÉLCIO LUIZ QUINTELLA MENDES
Diretor Geral Substituto do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. AFFONSO PARGA NINA
Diretor Presidente da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Parga Nina, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 21/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/11/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012056215** e o código CRC **B36E1548**.